

CONCURSO PARA ESCOLHA DE NOME DO MASCOTE DO INOVAAGROBRASÍLIA

A **AGROBRASÍLIA** torna público o concurso para escolha do nome do Mascote do **INOVAAGROBRASÍLIA** em Brasília - Distrito Federal.

1. O CONCURSO

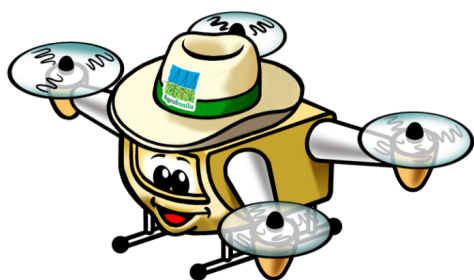
O Concurso Cultural “Dê um nome ao Mascote do **INOVAAGROBRASÍLIA**” trata-se de uma premiação na modalidade concurso exclusivamente cultural, o qual é promovido pela **AGROBRASÍLIA** e elegerá o nome do Novo Mascote do **INOVAAGROBRASÍLIA**, segundo critérios descritos neste regulamento. O concurso tem participação voluntária, não havendo qualquer modalidade de pagamento. Nosso mascote é tão especial que agora também terá sua própria identidade.

2. DO OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo escolher o nome do Mascote do **INOVAAGROBRASÍLIA**. O nome escolhido será adotado como identificação oficial do Mascote.

3. DO PRAZO

O processo de que trata este edital ocorrerá no período compreendido entre os dias 05 de novembro e 04 de dezembro de 2020.

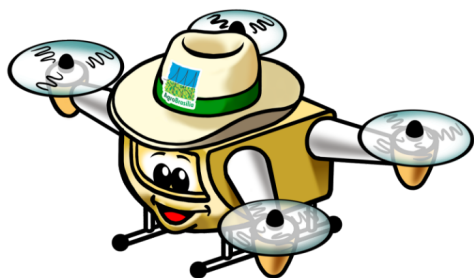


4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todo e qualquer cidadão brasileiro, maior de idade. No caso de menor de idade, este deve estar representado pelos responsáveis. Para ter acesso ao edital, o participante deve acessar o site www.agrobrasil.com.br/inovagrobrasil. O participante deverá preencher os dados pessoais em formulário eletrônico específico, indicar a sugestão do nome do mascote, e dar ciência no regulamento e na permissão para compartilhamento de dados pessoais, conforme a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Só serão válidas as participações que estiverem cientes de todos os campos.

5. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

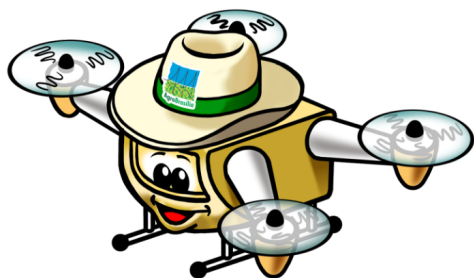
- 5.1. Os nomes indicados serão avaliados pela Comissão Julgadora que será composta por integrantes da **SEAGRI-DF, AGROBRASÍLIA, EMBRAPA e EMATER-DF**
- 5.2. Os critérios que serão levados em consideração pela Comissão Julgadora serão:
 - 5.2.1. Inovação: refere-se ao nome mais criativo, inovador, que esteja relacionado com os objetivos do mascote.
 - 5.2.2. Objetividade: nomes curtos que estejam adequados ao mascote.
 - 5.2.3. Exclusividade: nome único/original como o mascote.
- 5.3. Após a avaliação, a Comissão Julgadora escolherá o nome vencedor. O nome do Vencedor será divulgado no site www.agrobrasil.com.br na data de 11 de dezembro de 2020.



6. DA PREMIAÇÃO

O vencedor, ou seja, aquele que indicou o nome escolhido para o mascote do **INOVAGROBRASÍLIA**, será premiado com o kit de produtos da marca AgroBrasília.

- 6.1. O prêmio será entregue pela diretoria da **AGROBRASÍLIA** em local e data divulgada posteriormente ou enviado pelos Correios.
- 6.2. O prêmio oferecido pelo concurso é individual e intransferível, não passível de troca e não poderá ser convertido em dinheiro.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação no concurso de escolha do nome de que trata o presente regulamento implica na autorização do participante ou responsável pela criança, para que a imagem do mascote e do vencedor possam ser usados nas veiculações do **INOVAAGROBRASÍLIA** ou em outros locais, públicos e privados, ou ainda em produto de divulgação de qualquer natureza e forma.
- 7.2. A participação no concurso de escolha do nome da mascote, de que trata este regulamento, implica na concessão, pelo autor, dos direitos sobre o mesmo, transferindo-os sem ressalvas ou condições, para o **AGROBRASÍLIA**, usar, referenciar ou se desfazer do nome na forma e de acordo com a conveniência do Projeto.
- 7.3. Os nomes inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento não serão avaliados e nenhuma das sugestões serão devolvidas.
- 7.4. Os nomes devem ser de autoria própria do participante, ficando a **AGROBRASÍLIA** com a titularidade de todos os direitos incidentes sobre ele, inclusive autorais, não podendo o ganhador do concurso mais tarde vir a reivindicar quaisquer direitos advindos desse nome, seja a que título for.
- 7.5. A **AGROBRASÍLIA** não se responsabilizará em caso de eventual plágio por parte de algum participante do Concurso, sendo este imediatamente desclassificado.
- 7.6. A participação neste concurso cultural implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso.

